



## PROJETO DE LEI Nº. 072/2023.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DA PENHA DE ALAGOINHAS - ASSEMBLÉIA DE DEUS DA PENHA DE ALAGOINHAS, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE".

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

A Mesa da Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia Estado da Bahia suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica Considerada de Utilidade Pública a "IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DA PENHA DE ALAGOINHAS – ASSEMBLÉIA DE DEUS DA PENHA DE ALAGOINHAS", entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Dr. João Dantas, nº 240, Casa, Bairro Santa Terezinha, CEP: 48.010-530, neste Município de Alagoinhas - Bahia.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Alagoinhas, em 05 de setembro de 2023.

José Cleto dos Santos Filho

- Presidente

Luma Mattos de Souza

- 1ª Secretária

Djalma Bispo dos Santos

- 2º Secretário.